



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 656/2014.
Projeto de Lei nº EM-073/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-073/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de sua propriedade, à empresa VIACARD Administradora e Serviços LTDA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, dando continuidade ao processo de negociação com várias empresas de Divinópolis e região que envolve não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalar ou ampliar em nosso município, mas também a disponibilidade de terrenos que possuímos, estamos submetendo à aprovação desta casa o respectivo de lei visando a ampliação da empresa para os lotes, 25 e 26, da quadra “J”, zona 31, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil quadrados), conforme matrículas n.ºs, 48783 e 48784 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Os imóveis objetos desta dação em pagamento para empresa “Viacard Administradora e Serviços Ltda.”, com atividade principal administração de cartão convênio, locação de empilhadeiras e equipamentos, locação de veículos, representação comercial por conta de terceiros e transporte de cargas em geral, ficando acrescido atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Informamos que os imóveis estão sendo repassados através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelo mesmo, sob forma de custeio das obras de infraestrutura podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referencia a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3.683/94, caracterizando, portanto, operação de aquisição por permuta, diferente da doação simples. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-073/2014.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador – Secretário

Adair Otaviano
Vereador – Membro